



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 166/2022**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epígrafado *“Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de contribuições, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.”* Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 166/2022**

*“Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de contribuições, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de contribuições, no valor de R\$ R\$ 1.947.362,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais), para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 e sua alteração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de agosto de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
PRESIDENTE

  
Fernando Ratzke  
RELATOR

  
João Francisco Bastos  
VICE-PRESIDENTE